

## DECRETO N° 1584 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Valserina Maria Bulegon Gassen**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1°** Fica suplementado no valor de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

12 – Educação  
2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00  
Fonte: 1059 – QSE

12 – Educação  
2.031 – Capacitação e Treinamento de Profissionais da Educação Básica  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.300,00  
Fonte: 1059 – QSE

12 – Educação  
2.032 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00  
Fonte: 1011 – Transporte Escolar - Estado

12 – Educação  
2.028 – Manutenção do Transporte Escolar para Educação Infantil  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00  
Fonte: 1011 – Transporte Escolar – Estado

08 – Assistência Social  
2.056 – Manutenção de Ações Sócio-Assist. Básicas às Crianças/Famílias  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00  
Fonte: 1066 – PAIF

08 – Assistência Social  
2.059 – Manutenção de Ações do Programa Bolsa Família  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00  
Fonte: 1081 – IGD – Bolsa Família

12 – Educação  
2.030 – Manutenção do transporte Escolar p/ o Ensino Fundamental  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00  
Fonte: 1011 – Transporte Escolar - Estado

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima o superávit financeiro apurado nas seguintes fontes de recursos de acordo com o Art. 8º III da Lei 731 de 10.12.2013: Fonte 1059 – QSE, valor R\$ 7.300,00; Fonte 1011 – Transporte Escolar – Estado, valor R\$ 18.000,00; Fonte 1066 – PAIF, valor R\$ 3.000,00; e Fonte 1081 – IGD – Bolsa Família, valor R\$ 2.000,00.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos dez dias do mês de dezembro de 2014.

**Valserina M. B. Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 10-12-2014

**Delisete M. B. Vizzotto**  
**Assessor Administrativo**